



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COM GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO INCRA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR.

Art. 1º Fica criado um cargo com gratificação para servidor público designado para atuar junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com a finalidade de desenvolver e executar ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), garantindo sua atualização e funcionamento adequado.

Art. 2º O servidor designado para esta função receberá uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º A designação do servidor será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, preferencialmente dentre os servidores efetivos.

Art. 4º São atribuições do servidor responsável pelo SNCR:

I – Realizar a atualização periódica das informações no Sistema Nacional de Cadastro Rural;

II – Manter a integração das bases de dados do cadastro rural com os órgãos competentes;

III – Fornecer suporte técnico e operacional aos demais setores da administração municipal sobre questões relativas ao cadastro rural;

IV – Atender às demandas da população quanto ao cadastro de imóveis rurais e suas regularizações;

V – Executar demais atividades correlatas à manutenção e aprimoramento do sistema.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
25 de março de 2025.

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. Com. e Turismo

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 26/03/2025 às 11:01:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 26/03/2025 às 14:39:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P5L**M26****GJZ****LWX**



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 059/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Ilustres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aprimorar a gestão do cadastro rural no município, garantindo maior eficiência na administração das informações fundiárias e no cumprimento das exigências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) é uma ferramenta essencial para a regularização de imóveis rurais, atualização cadastral e gestão de políticas públicas voltadas ao setor agrário. No entanto, a manutenção e alimentação deste sistema exigem dedicação técnica específica, justificando a necessidade de um servidor designado para essa atividade.

A criação deste cargo com gratificação busca valorizar o profissional responsável pela execução dessas ações, garantindo maior comprometimento e qualidade no serviço prestado. Além disso, o investimento no fortalecimento do SNCR beneficiará diretamente os produtores rurais, que terão maior celeridade no atendimento de suas demandas e na regularização de suas propriedades.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, visando a modernização e eficiência da gestão rural em nosso município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
25 de março de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 26/03/2025 às 11:01:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 26/03/2025 às 14:39:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0EQ**R8E****MDJ****PM2**



**APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
DE CARGO COM GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA O
INCRA**

O presente estudo tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro de uma possível gratificação para servidor público responsável pelo INCRA.

Segue abaixo quadro demonstrativo do valor da gratificação a ser concedida para o servidor:

Valor da Gratificação Mensal (R\$)	Nº de Funcionários	Valor Total (R\$) (de Abril à Dezembro de 2025)
R\$ 1.000,00	1	R\$ 9.000,00

Salientamos que, caso seja concedido a gratificação, o valor mensal será de R\$ 1.000,00, totalizando um valor total, compreendendo o período de Abril à Dezembro de 2025, de R\$ 9.000,00.

Segue representação do valor da gratificação em relação à Despesa com Pessoal tendo como mês base, Dezembro de 2024:

TCE/RS

Receita Corrente Líquida 2024	Despesa com Pessoal	Índice de Pessoal
2024 R\$ 60.466.103,57	R\$ 22.664.908,80	37,48%
Projeção com gratificação R\$ 60.466.103,57	R\$ 22.673.908,80	37,49%

Siconfi - Tesouro Nacional

Receita Corrente Líquida 2024	Despesa com Pessoal	Índice de Pessoal
2024 R\$ 60.996.103,57	R\$ 24.180.570,58	39,64%
Projeção com gratificação R\$ 60.996.103,57	R\$ 24.189.570,58	39,65%

Na demonstração, pode-se observar que com a nova projeção, ambos os índices do TCE/RS e Siconfi apresentariam um aumento de 0,01 p.p., onde o município ainda se encontraria em cumprimento ao disposto no art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Nada mais a declarar.

Arroio do Tigre, 03 de Abril de 2025.



EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora



JULIANA BERNARDY
Contadora